



# Município de Barracão

## DECRETO Nº 095/2013

### CONCEDE SEGUNDO TURNO

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida aula extraordinária a servidora **SIMONE BIANCHET**, com exercício de suas funções junto a Creche Bel.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.



*[Handwritten Signature]*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Termo de Homologação**

**Pregão Presencial Nº 01/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CECA/PIA**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA					
1	VEÍCULO COM POTENCIA MINIMA DE 1.6V, 8 V, RENAULT 2013/2013 (0 km) COM MAIS CARROCERIA SEDAN, PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE REBELA, RADIO MEDIA NAVEI, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TENSORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15 COR BRANCA.	UN	1,00	39.960,00	39.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>39.960,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Termo de Homologação**

**Pregão Presencial Nº 002/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JINBEI FABUSFORMA M35**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Termo de Homologação**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

URUGUÍO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA ME					
1	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família e Pronto Atendimento, também para ocorrências clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e atendimentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda realizar plantões, sendo que o previsto para o período de 05 (cinco) meses é de 20 plantões de 12 (doze) horas cada plantão, valor incluso no total.	SERV	12,00	13.200,00	132.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>132.400,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Termo de Homologação**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

<b>LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI</b>	
<b>LOTE</b>	<b>01</b>
<b>ITEM</b>	<b>01</b>
<b>VALOR</b>	<b>21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Termo de Homologação**

**Pregão Presencial Nº 004/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORES DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CAVEL VEICULOS LTDA					
1	CAMINHÃO CAÇAMBA E COLETORES DE LIXO - Caminhão novo "0km" com potência 190 cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio estacionário e freio motor, PEB mínimo de 15.000 kg, equipado com capamba basculante de 7m³	VOLKSWAGEN	1,00	169.000,00	169.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>169.000,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 093/2013**

**Nomela Coordenadora**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARGANA E RONCAGLIO, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Erico Veríssimo, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 094/2013**

**Nomela Coordenadora**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora CLAIR DALMAGRO, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Erico Veríssimo, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11  
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.  
Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 095/2013**

**Concede Segundo Turno**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora SIMONE BIANCHET, com exercício de suas funções junto a Creche Bel.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 096/13**

**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MICHELE ROBERTA LODI WERNER, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 097/13**

**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor PERCI DE LARA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 098/13**

**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 099/2013**

**Exonera Chefe do Departamento de Obras.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica exonado o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, o servidor JOSE ALBERI FIUZA, nomeado através do Decreto nº 087/2011, 17 de junho de 2011.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 100/13**

**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Decreto Nº 101/13**

**Exonera Servidor**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica exonado, a pedido, o servidor municipal EDENILSON DOS SANTOS, do cargo de motorista, nomeado através do Decreto nº 116/06.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 15 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal